

Decreto nº 66/2023.

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário junto ao Orçamento Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que este Poder Executivo, no afã de corrigir distorções existentes de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, para salvaguardar a cobertura de serviços essenciais correlatos à educação, à saúde e à assistência social, em razão de excesso de arrecadação e de superávit, propôs na data de 12/06/2023 a apresentação do Projeto de Lei N.º 009/2023 ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, mesmo já tendo ultrapassado mais de 01 (mês) constados da data de apresentação da referida matéria, até o presente momento não apreciou os pedidos de abertura de créditos constantes do Projeto de Lei N.º 009/2023;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo local só se reúne 02 (duas) vezes ao mês para apreciar matérias de interesse da população, haja vista a designação de suas sessões ordinárias serem apenas quinzenais, e que o Projeto de Lei N.º 009/2023 sequer constou de qualquer pauta de apreciação de seus trabalhos legislativos;

CONSIIDERANDO que o Poder Legislativo local atualmente se encontra de recesso parlamentar, tomando por base as normas de seu Regimento Interno, e que a previsão de retorno está prevista apenas para agosto deste ano;

CONSIDERANDO que em 13/07/2023, através do Ofício GP N.º 128/2023, o Poder Executivo requisitou mais uma vez urgência na apreciação do Projeto de Lei N.º 009/2023, pois que o reforço de dotações era vital para o próprio funcionamento da máquina administrativa, sendo que nenhuma resposta foi emitida quanto a isso;

CONSIDERANDO que a demora na apreciação de matérias de autoria do Poder Executivo por parte do Poder Legislativo tem se tornado uma rotina, tendo inclusive essa demora já tendo sido motivo de ajuizamento de ações judiciais e até mesmo de representações;

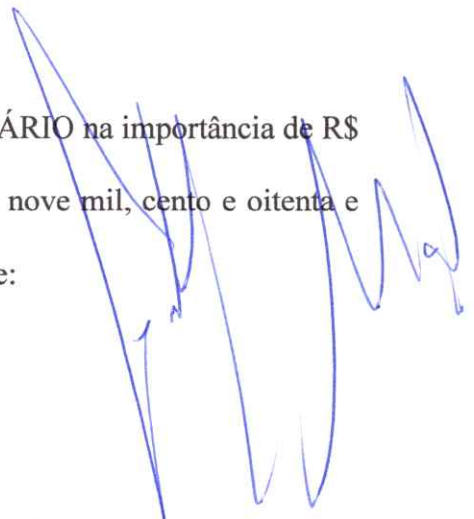
CONSIDERANDO que a atitude perfilhada pelo Poder Legislativo se constitui como grave ofensa ao regime democrático de direito e a um só tempo à independência e harmonia entre os poderes, sem prejuízo também de grave engessamento dos serviços públicos que devem ser colocados à disposição da coletividade;

CONSIDERANDO o risco iminente à solução de continuidade de serviços essenciais voltados à assistência social de pessoas em estado de vulnerabilidade, à própria manutenção do ensino, e até mesmo ao atendimento de enfermos;

CONSIDERANDO o entendimento norteado no Acórdão N.º 79/2023, emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, que foi derivado do Processo N.º 22100004-5, em que durante auditoria especial deflagrada no âmbito deste próprio Município de Santa Filomena/PE se chegou a pontuar que “Revela-se razoável, proporcional e de acordo com preceitos da Carta Magna e entendimento deste Tribunal de Contas, o Chefe do Executivo local editar Decreto para viabilizar o funcionamento da própria Prefeitura Municipal, assim como tornar viável a execução orçamentária, em face de a Câmara Municipal, por emendas parlamentares, sancionadas pelo exPrefeito, haver distorcido a versão original da Lei Orçamentária Anual (LOA), diminuindo uma série de dotações, e, na legislatura atual, impedir retificações necessárias, o que enseja julgar regulares as contas desta Auditoria Especial e, por outro lado, notificar o Ministério Público de Pernambuco.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRAORDINÁRIO na importância de R\$ 13.459.187,12 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos) distribuídos na forma que segue:



02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
1026	04.122.0011.2003.0000	3.1.90.11.00	Gestão Publica de Qualidade	25.000,00		
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	01	00
		500 000	TESOURO			
			Recursos não Vinculados de Impostos			
1027	04.122.0011.2003.0000	3.1.90.13.00	Gestão Publica de Qualidade	12.000,00		
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	01	00
		500 000	TESOURO			
			Recursos não Vinculados de Impostos			
1028	04.122.0011.2003.0000	3.3.90.30.00	Gestão Publica de Qualidade	20.000,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	01	00
		500 000	TESOURO			
			Recursos não Vinculados de Impostos			
1029	04.122.0011.2003.0000	3.3.90.39.00	Gestão Publica de Qualidade	20.000,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	01	00
		500 000	TESOURO			
			Recursos não Vinculados de Impostos			
1030	04.122.0011.2009.0000	3.1.90.13.00	Gestão Publica de Qualidade	500,00		
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	01	00
		500 000	TESOURO			
			Recursos não Vinculados de Impostos			
1031	04.122.0011.2009.0000	3.3.90.30.00	Gestão Publica de Qualidade	3.500,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	01	00
		500 000	TESOURO			
			Recursos não Vinculados de Impostos			
1060	04.122.0011.2003.0000	3.1.90.11.00	Gestão Publica de Qualidade	38.025,68		
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2	01	00
		500 000	TESOURO			
			Recursos não Vinculados de Impostos			
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
1032	04.122.0011.2014.0000	3.1.90.04.00	Gestão Publica de Qualidade	5.000,00		
		01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	01	00
		500 000	TESOURO			
			Recursos não Vinculados de Impostos			
1033	04.122.0011.2014.0000	3.1.90.11.00	Gestão Publica de Qualidade	125.000,00		
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	01	00
		500 000	TESOURO			
			Recursos não Vinculados de Impostos			
1034	04.122.0011.2014.0000	3.1.90.13.00	Gestão Publica de Qualidade	20.000,00		
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	01	00
		500 000	TESOURO			
			Recursos não Vinculados de Impostos			



1035	04.122.0011.2014.0000 3.1.91.13.00 01 500 000	Gestão Publica de Qualidade OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00 F.R.: 1 01 00
1036	04.122.0011.2014.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Gestão Publica de Qualidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00 F.R.: 1 01 00
1037	04.122.0011.2014.0000 3.3.90.30.00 01 500 000	Gestão Publica de Qualidade MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	175.741,03 F.R.: 1 01 00
02 01 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
1038	25.752.0013.2005.0000 3.3.90.39.00 01 751 000	Inovação e Desenvolvimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Contribuição para COSIP	462.259,36 F.R.: 1 01 00
1039	04.122.0013.2040.0000 3.1.90.13.00 01 500 000	Inovação e Desenvolvimento OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00 F.R.: 1 01 00
1040	04.122.0013.2040.0000 3.1.90.04.00 01 500 000	Inovação e Desenvolvimento CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00 F.R.: 1 01 00
02 01 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
1041	04.122.0013.2040.0000 3.1.91.13.00 01 500 000	Inovação e Desenvolvimento OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00 F.R.: 1 01 00
1042	04.122.0013.2040.0000 3.3.90.30.00 01 500 000	Inovação e Desenvolvimento MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00 F.R.: 1 01 00
1044	04.122.0013.2040.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Inovação e Desenvolvimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00 F.R.: 1 01 00
1061	26.782.0013.2040.0000 3.3.90.39.00 05 704 000	Inovação e Desenvolvimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Outros Royalties do Petróleo União	256.180,00 F.R.: 2 05 00
1062	25.752.0013.2005.0000 3.1.90.11.00 01 751 000	Inovação e Desenvolvimento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Contribuição para COSIP	67.707,03 F.R.: 2 01 00

1063	25.752.0013.2005.0000	Inovação e Desenvolvimento	2.830,28
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	
1064	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 01 05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1065	20.608.0012.2043.0000	Mais Educação	56.250,43
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1066	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	33.580,90
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 01 05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1067	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	3.346,47
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1068	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	674.636,21
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1069	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	660.862,04
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1070	04.122.0011.2046.0000	Gestão Pública de Qualidade	40.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1071	04.122.0011.2046.0000	Gestão Pública de Qualidade	2.160,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1072	04.122.0011.2046.0000	Gestão Pública de Qualidade	36.706,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1073	04.122.0011.2046.0000	Gestão Pública de Qualidade	33.976,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1045	10.302.0017.2132.0000	Mais Saúde	487.393,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	706 001	Emenda Parlamentar Individual				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1074	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	661.001,92			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 000	SUS - Manutenção ASPs				
1075	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	200.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 000	SUS - Manutenção ASPs				
1076	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	268.867,85			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 01 00			
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
1077	10.301.0017.2061.0000	Mais Saúde	279.145,33			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 02 00			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	621 000	SUS - Recursos do Governo Estadual				
1078	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	344.713,66			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	601 000	SUS- Estruturação Rede Serviços Públicos				
1079	10.301.0017.2133.0000	Mais Saúde	692.791,92			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	659 002	AP - Emenda Relatoria				
1080	10.301.0017.2133.0000	Mais Saúde	699.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	659 002	AP - Emenda Relatoria				
1081	10.301.0017.2133.0000	Mais Saúde	868.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	659 002	AP - Emenda Relatoria				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1047	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	660 000	Recursos do FNAS				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1048	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	660 000	Recursos do FNAS				



1049	08.244.0016.2118.0000 3.1.90.04.00 05 660 000	Cuidando das Pessoas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos do FNAS	21.048,99 F.R.: 1 05 00
1082	08.244.0016.2118.0000 3.1.90.04.00 05 660 000	Cuidando das Pessoas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos do FNAS	128.277,25 F.R.: 2 05 00
1083	08.244.0016.2118.0000 3.1.90.11.00 05 660 000	Cuidando das Pessoas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos do FNAS	63.986,40 F.R.: 2 05 00
1084	08.244.0016.2118.0000 3.1.90.13.00 05 660 000	Cuidando das Pessoas OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos do FNAS	70.873,16 F.R.: 2 05 00
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1050	12.361.0012.2024.0000 3.1.90.04.00 05 540 000	Mais Educação CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	300.000,00 F.R.: 1 05 00
1051	12.361.0012.2024.0000 3.1.90.11.00 05 540 000	Mais Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	278.923,09 F.R.: 1 05 00
1052	12.361.0012.2024.0000 3.1.90.04.00 05 541 000	Mais Educação CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Complementação da União - VAAF	322.950,14 F.R.: 1 05 00
1053	12.361.0012.2019.0000 3.3.90.30.00 05 550 000	Mais Educação MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferência do Salário-Educação	151.561,24 F.R.: 1 05 00
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1054	12.361.0012.2028.0000 3.3.90.30.00 05 571 000	Mais Educação MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Convênios do Estado Educação	354.191,82 F.R.: 1 05 00
1055	12.361.0012.2018.0000 3.3.90.30.00 01 500 000	Mais Educação MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00 F.R.: 1 01 00
1056	12.361.0012.2018.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Mais Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00 F.R.: 1 01 00
1057	12.361.0012.2018.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Mais Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00 F.R.: 1 01 00

1058	12.361.0012.2025.0000 3.3.90.30.00 05 543 000	Mais Educação MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS Complementação da União - VAAR	150.448,94 F.R.: 1 05 00
1059	12.361.0012.2025.0000 3.3.90.39.00 05 543 000	Mais Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS Complementação da União - VAAR	150.000,00 F.R.: 1 05 00
1085	12.361.0012.2019.0000 3.3.90.30.00 05 550 000	Mais Educação MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS Transferência do Salário-Educação	100.000,00 F.R.: 2 05 00
1086	12.361.0012.2019.0000 3.3.90.39.00 05 550 000	Mais Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS Transferência do Salário-Educação	329.486,35 F.R.: 2 05 00
1087	12.361.0012.2023.0000 3.3.90.39.00 05 553 000	Mais Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS Programa Nacional de Transporte Escolar	209.052,14 F.R.: 2 05 00
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1088	12.361.0012.2028.0000 3.3.90.39.00 02 571 000	Mais Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Convênios do Estado Educação	575.559,33 F.R.: 2 02 00
1089	13.361.0012.2023.0000 3.3.90.39.00 05 553 000	Mais Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS Programa Nacional de Transporte Escolar	94.052,71 F.R.: 1 05 00

Parágrafo Único - Os Créditos abertos no caput deste Artigo se encontram motivados na forma dos anexos I, II e III, que fazem parte deste decreto como se aqui transcritos fossem.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), 13 de julho de 2023.


Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito do Município